

**Banco Santander Totta SA**

Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Sob o n.º 500 844 321 (anterior 1.587 – 1ª secção)

NIPC n.º 500 844 321

Capital Social: € 956.723.284

Sede: Rua do Ouro, 88 – 1100-063 Lisboa

Freguesia de Santa Maria Maior (Ex. S. Nicolau), Lisboa

**COMUNICADO**

O Banco Santander Totta, S.A., foi hoje notificado da Sentença do *High Court of Justice* de Londres que decide em primeira instância um processo por si iniciado em maio de 2013 contra as empresas públicas Metropolitano de Lisboa, E.P.E., Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S.A., Metro do Porto, S.A., e Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A. ("empresas públicas").

Esse processo tem como objeto nove contratos de *swap* celebrados entre 2005 e 2007 entre o Banco Santander Totta e aquelas empresas. E teve como causa o facto de as empresas públicas contrapartes do Banco Santander Totta terem, no início de 2013, veiculado publicamente que consideravam tais contratos inválidos, pelo que deixariam de efetuar os pagamentos ao abrigo dos mesmos (o que efetivamente sucedeu a partir de setembro de 2013).

No dito processo, o Banco Santander Totta, como autor, pediu ao Tribunal (i) que declarasse todos aqueles contratos válidos e vinculativos (com a inerente consequência do seu cumprimento devido) e (ii) que condenasse as empresas públicas no pagamento das verbas a seu tempo devidas e não pagas (a 1 de outubro de 2015, no valor de € 272.561.157).

A Sentença do *High Court of Justice* de Londres dá integral ganho de causa ao Banco Santander Totta, considerando que todos os nove contratos de *swap* apreciados são válidos e vinculativos. O valor exato da condenação das empresas públicas, bem como os termos precisos dessa condenação serão fixados em *Court Order* a emitir previsivelmente até 23 de março de 2016.

Lisboa, 04 de Março de 2016